LEI Nº. 3.107/00
inciso I
REVOGA do Art 1º
LEI Nº. 2.568/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MO
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.107, DE 23 DE MAIO DE 2.000.

dispondo sobre revogação do inciso I do Artigo 1º da Lei 2.568, de 20 de setembro de 1995, que denominava rua de Primo Brisighello.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de maio de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº 045/2000, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 1º da Lei nº 2.568, de 20 de setembro de 1995, que denominava de Primo Brisighello a Rua 1 (um) da primeira demarcação do Loteamento Jardim das Figueiras.

Art. 2º - A Rua 7 (sete) do Loteamento Jardim das Figueiras, passa a denominar-se **Rua Primo Brisighello**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de maio de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Respondendo pela Chefia da Assessoria Jurídica